



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI DE Nº 3.832 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a denominar de “Ubaldo Cavalcanti da Cruz” a Rua Projetada de n.º 4, do Loteamento Beija Flor 2, Bairro Radir Pereira, no município de Currais Novos/RN e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no desempenho de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Nº 087/2022, de autoria do Vereador Edmilson Francisco de Sousa, e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “Ubaldo Cavalcanti da Cruz” a Rua Projetada de n.º 4, do Loteamento Beija Flor 2, Bairro Radir Pereira, no município de Currais Novos/RN.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 15 de fevereiro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal